

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à locação de imóvel para atender interesse público junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 109/2026;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO não dispõe de imóveis disponíveis para atender as necessidades da **Clínica Municipal de Especialidades**;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na locação de imóveis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

**CONSIDERANDO** as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

**CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos exigidos nos incisos I, II e II, do § 5º, do Art. 74 da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que os valores para a locação de imóvel estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado aos autos deste processo.

**DECRETA:**

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação do imóvel localizado na Rua Castelo Branco, Nº 111, Centro, Augustinópolis/TO, com área construída de 542,79 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e dois e setenta e nove metros quadrado), construído em tijolos, cobertura em telha de barro, telhado fechado com platibanda, forrado, piso em cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, paredes em dry wall instalação elétrica, hidráulica e hidrosanitária em funcionamento com 01 (uma) recepção, 08 (oito) salas (05) banheiros sendo (04) banheiros sociais, e um privativo em uma sala, de propriedade do Sr. **JOSÉ FÁBIO ALCANTARA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.783-04 e no RG nº 270999 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por um período de 12 (doze) meses, sendo parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-961c0d-12052026160940**